

Lei Municipal nº 1.000/92

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas por Lei;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um Orçamento Suplementar no valor de R\$ 1.992.000.000,00 (Um bilhão, novecentos e noventa e dois milhões de cruzeiros), destinados à cobertura de verba do Orçamento Vigente:

02 - EXECUTIVO

01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

030.40212.002000 - Manut. Serviços Administrativos

3111 - Pessoal Civil ..... R\$ 200.000.000,00

3132 - Outros Ser. Encargos... R\$ 100.000.000,00

3280 - Contr. p/ form. P.A.S.E.P. ... R\$ 30.000.000,00

02 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

084.21082.003000 - Manut. Ensino Fundamental

3111 - Pessoal Civil ..... R\$ 150.000.000,00

3120 - Mat. Consumo ..... R\$ 40.000.000,00

08462286.004000 - Manutenção Conj. Esportivo  
 3111 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 30.000.000,00  
 3120 - mat. Consumo ..... Cr\$ 40.000.000,00  
 3132 - Outros Serv. Encargos ..... Cr\$ 20.000.000,00

08472392.005000 - Manut. Transp. de Alunos  
 3111 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 70.000.000,00  
 3120 - mat. Consumo ..... Cr\$ 100.000.000,00

13754282.006000 - Manut. Fundo Social Saúde  
 3111 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 150.000.000,00  
 3120 - mat. Consumo ..... Cr\$ 100.000.000,00  
 3132 - Outros Serv. Encargos ..... Cr\$ 40.000.000,00

15814862.007000 - Manut. Promoções Social  
 3111 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 20.000.000,00  
 3120 - mat. Consumo ..... Cr\$ 30.000.000,00  
 3132 - Outros Serv. Encargos ..... Cr\$ 20.000.000,00  
 3231 - Subvenções Sociais ..... Cr\$ 200.000.000,00  
 3251 - Inativos ..... Cr\$ 50.000.000,00

### 03. SERVIÇOS MUNICIPAIS

10585752.008000 - Manut. Vias Municipais  
 3111 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 60.000.000,00  
 3120 - mat. Consumo ..... Cr\$ 100.000.000,00  
 3132 - Outros Serv. Encargos ..... Cr\$ 100.000.000,00

10603252.009000 - Manut. Limpeza Pública  
 3111 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 50.000.000,00


continua ....

10603262-010000 - Manut. Cemitério Municipal	
3111 - Pessoal Civil	Cr# 12.000.000,00
10604272-011000 - Manut. Matadouro Municipal	
3111 - Pessoal Civil	Cr# 10.000.000,00
16885342-012000 - Manut. Serviços Rodoviários	
3111 - Pessoal Civil	Cr# 140.000.000,00
3120 - Mat. Consumo	Cr# 100.000.000,00
3132 - Outros Serv. Encargos	Cr# 30.000.000,00
Total	Cr# 1.992.000.000,00

Artigo 2º). As despesas decorrentes com a presente Lei, serão cobertas pela tendência do exerce de arrecadação durante o exercício.

Artigo 3º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã,  
em 27 de agosto de 1992

  
Francisco de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada neste Departamento de Adm. na mesma data supra.

  
Benedito Claudio Sanchez  
Chefe de Gabinete  
CR# 75729